



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL N° 46/2019

Processo nº 23087.024538/2019-11

SELEÇÃO DE NÃO BOLSISTAS DO PET FARMÁCIA DA UNIFAL-MG

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial, Grupo PET-FARMÁCIA, Sede, Alfenas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Requisitos

- 1.1.1. Estar regularmente matriculado e cursando do 2º ao 6º períodos do Curso de Farmácia; presencial;
- 1.1.2. Apresentar rendimento escolar com CDA igual ou superior a 7,0 (sete);
- 1.1.3. Ter tido, no máximo, uma reprovAÇÃO por nota e não ter tido nenhuma reprovAÇÃO por frequêNCIA;
- 1.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

1.2. Local e data para a inscrição

1.2.1. Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00min do dia 17 de fevereiro de 2020 até às 23h59min do dia 04 de março de 2020.

1.2.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

1.2.3. Acessar o endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br>

- 1.2.4. Preencher a inscrição;
- 1.2.5. Imprimir comprovante de inscrição.
- 1.2.6. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
- 1.2.7. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
- 1.2.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.3. Documentos para a inscrição

A inscrição somente será concretizada com a entrega dos documentos descritos nos itens a seguir no dia 06 de março de 2020, no horário de 11h30min às 13h00min, no prédio “V”, sala V101-F da Sede em Alfenas:

- 1.3.1. Comprovante de inscrição;
- 1.3.2. Cópia do RG e cópia do CPF (que pode ser obtida por meio do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- 1.3.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado (deve-se emitir o histórico completo com dependências). Pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico;
- 1.3.4. *Curriculum Vitae* atualizado com cópia dos documentos comprobatórios;

2. DAS VAGAS

Preenchimento de 2 (duas) vagas para não bolsista do programa.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:
 - 3.1.1. Primeira etapa (eliminatória): análise de histórico escolar. O resultado será divulgado no dia 09 de março de 2020 (segunda feira) no blog do PET FARMÁCIA (<https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/>).
 - 3.1.2. Segunda etapa (eliminatória e classificatória): prova escrita, no dia 11 de março de 2020, das 17h00min às 19h00min na sala (a ser divulgada a partir de 10 de fevereiro de 2020 no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>) do campus Sede da UNIFAL-MG. O resultado será

divulgado no dia 13 de março de 2020 no blog do PET (<https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/>). A prova versará sobre concepções básicas do Programa de Educação Tutorial, sobre a atuação do PET Farmácia da UNIFAL-MG e acerca dos conteúdos das postagens mais recentemente abordadas no BLOG "Fala aí, PET Farmácia!" da UNIFAL-MG. A bibliografia de apoio, bem como os links de acesso às publicações do blog, encontram-se no APÊNDICE B do presente edital.

3.1.3. Terceira etapa (eliminatória e classificatória): arguição e apresentação oral. Essa etapa será realizada no dia 16 de março de 2020 a partir das 17h00min, na sala (a ser divulgada a partir de 10 de fevereiro de 2020 no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>), do campus Sede Alfenas da UNIFAL-MG. Para a apresentação oral, a banca examinadora fará o sorteio de um dos pontos descritos no APÊNDICE B. O tema sorteado será divulgado aos candidatos no dia 13 de março de 2020 no blog do PET (<https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/>), juntamente com o resultado dos candidatos classificados para essa etapa. Para a apresentação oral serão disponibilizados um computador e um multimídia, entretanto, o modo de apresentação à banca examinadora ficará a critério do candidato, que poderá estabelecer o formato de apresentação que julgar mais adequado podendo, para isso, explorar qualquer tipo de ferramenta de exposição de trabalho que achar pertinente. Nessa etapa, poderão ser feitas perguntas ao candidato acerca da atuação do PET Farmácia da UNIFAL- MG, bem como seus projetos e atribuições. Ao candidato também poderão ser efetuadas outras perguntas, que avaliem sua capacidade de proatividade, iniciativa, liderança em equipe e empatia.

3.1.4. Quarta etapa (classificatória): avaliação do currículo, conforme critérios contidos no APÊNDICE A.

3.2. O candidato que não comparecer na segunda e/ou terceira etapa será considerado desistente.

4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída por docentes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e discentes membros do PET Farmácia.

4.2. À segunda, terceira e quarta etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de (zero) a 10 (dez), distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE C.

4.3. Primeira etapa

Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuírem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 7,0 (sete).

4.4. Segunda etapa

Na aplicação da prova escrita serão observadas as seguintes instruções:

4.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 10 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença;

4.4.2. Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

4.4.3. A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

- 4.4.4. Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis;
- 4.4.5. O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local até que o último candidato entregue a prova;
- 4.4.6. Não será permitido uso de notebook, celular, smartphone ou similares;
- 4.4.7. A prova escrita e individual deverá ser respondida sem consulta de material e terá duração máxima de 2 (duas) horas.
- 4.4.8. Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.5. Terceira etapa

O tema da apresentação oral será sorteado pela banca do processo seletivo e sua divulgação será simultânea ao resultado da segunda etapa.

A apresentação oral e a arguição terão o tempo máximo de 20 (vinte) minutos e serão conduzidas conforme a ordem de classificação da primeira etapa, respeitando o tempo máximo de 20 minutos para cada candidato, sendo até 15 minutos para a apresentação oral e até 5 minutos para a arguição. A avaliação será de acordo com os critérios descritos no APÊNDICE B.

A apresentação oral e a arguição, com valor máximo de 10 (dez) pontos terão caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na referida avaliação.

4.6. Quarta etapa

A análise do currículo do candidato será realizada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE A do presente edital.

O candidato com a maior pontuação no currículo receberá nota 10 e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

4.7. Classificação Final

- 4.7.1. A classificação final será obtida pela média simples das notas da prova escrita, da arguição e apresentação oral, e da avaliação do currículo;
- 4.7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
- 4.7.3. Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação na Apresentação Oral, e diante de novo empate, será considerado o maior coeficiente de desempenho acadêmico (CDA).

5. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado a partir das 15h00 do dia 18 de março de 2020 no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital> e no Blog do PET Farmácia UNIFAL-MG, tendo validade de 6 (seis) meses.

6. DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado, no horário das 08h00 horas às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no Setor de Protocolo da Unifal- MG, *campus Sede*, Alfenas, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 26 de dezembro de 2019.

DIEGO DUARTE RIBEIRO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 26/12/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247846** e o código CRC **49B690F1**.

APÊNDICE A – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Disciplinas optativas e isoladas - máximo de 120 horas	0,5 p/a cada 15h
Atividades de extensão - máximo de 120 horas	1,0 ponto p/a cada 60h
Cursos oferecidos pela Pró-Reitoria de Extensão - máximo de 60 horas	0,3 ponto p/a cada 08h
Bolsa trabalho - 30 horas, máximo de 60 horas	1,0 ponto p/a cada 60h
Monitoria - máximo de 120 horas	1,0 p/a cada 60h
Projeto de iniciação científica, com ou sem bolsa	1,0 p/a cada 60h, máximo de 120 horas
Colaboração em projeto de pesquisa ou de iniciação científica - máximo de 120 horas	0,5 p/a cada 60h
Palestra ou Conferência	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações
Seminários	0,1 ponto por evento, máximo de 10 participações
Mesas-redondas	0,2 ponto por evento, máximo de 10 participações
Fórum/Oficina	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Cursos realizados após o ingresso na universidade/curso	0,5 ponto para cada 8h, máximo de 80 horas
Semanas / Jornadas Acadêmicas	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Simpósios / Mostra	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 participações

Congresso nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações
Congresso internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 participações
Comissão Organizadora de Eventos	1,0 ponto por evento, máximo de 10 participações
Publicação ou aceite em revista indexada	2,0 pontos por evento, máximo de 10 publicações
Publicação ou aceite em revista não indexada	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Trabalho apresentado em evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações
Trabalho apresentado em evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 apresentações

Trabalho apresentado em evento Internacional	1,5 ponto por evento, máximo de 10 apresentações
Resumo publicado em anais de evento local/regional	0,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Resumo publicado em anais de evento internacional-	1,5 ponto por evento, máximo de 10 publicações
Premiação em evento científico local/regional	1,0 ponto por prêmio, máximo de 10 premiações
Premiação em evento científico nacional	1,5 ponto por prêmio,

	máximo de 10 premiações
Premiação em evento científico internacional	2,0 pontos por prêmio, máximo de 10 premiações
Palestra proferida	0,5 ponto por evento, máximo 10
Estágio de interesse curricular, aprovado pela comissão de estágio	1,0 ponto para cada 60h, máximo de 120 horas
Representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões	0,5 ponto por representação, máximo de 10
Representação acadêmica em órgãos estudantis e/ou representação de sala	0,5 ponto por representação, máximo de 10
Participação em atividades organizadas pelo Programa de Educação Tutorial – PET/Unifal-MG, desde que não contada anteriormente	1,0 por participação sem limite de participações
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo	0,5 ponto por premiação, máximo de 10
Curso de língua estrangeira	1,0 para cada nível (básico, intermediário e avançado)
Curso de informática	0,5 ponto por curso.
Atuação como docente nas séries dos ensinos fundamental e médio e em cursos pré-vestibulares	0,5 ponto / disciplina / semestre.

APÊNDICE B - RELAÇÃO DE PONTOS DA APRESENTAÇÃO ORAL E REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

PONTOS

- 1) O uso de antióticos e as resistências bacterianas
- 2) Sintomas diagnóstico e tratamento farmacológico da doença de Parkinson
- 3) Causas, diagnóstico e tratamento farmacológico do diabetes mellitus tipo 2
- 4) A utilização de pesticidas e o risco à saúde humana
- 5) Febre amarela: sintomas, triagem diagnóstico e tratamento

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

- a) BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 – Institui o Programa de Educação Tutorial – PET.
- b) BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- c) BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial – PET.
- d) BRASIL. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 – Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.
- e) BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 – Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET):

http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacaotutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article

- f) <https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/o-que-e-o-pet/>
- g) <https://www.facebook.com/petfarmaciaunifal/>
- h) <https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/2019/09/26/nobel-de-quimica-alerta-se-nao-forem-criados-novos-tipos-de-antibioticos-a-populacao-pode-voltar-a-morrer-com-50-ou-60-anos/>
- i) <https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/2019/10/29/pesquisadores-conseguem-identificar-estagios-iniciais-do-parkinson/>
- j) <https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/2019/10/03/injecao-contra-o-diabetes-tipo-2-agora-vira-comprimido-diario/>

- k) <https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/2019/09/18/especialistas-debatem-incidencia-de-cancer-infantil-por-contato-com-agrotoxicos/>
- l) <https://petfarmaciaunifal.wordpress.com/2019/09/06/febre-amarela-entenda-melhor-essa-doenca/>

REFERÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL

A BIBLIOGRAFIA É LIVRE: cabe ao candidato o conhecimento da referência bibliográfica relativa aos pontos para a apresentação oral.

APÊNDICE C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Da análise do histórico escolar e seu critério de avaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuírem coeficiente acadêmico menor que 7,0 (sete).

2. Da prova escrita e seu critério de avaliação

A prova escrita será composta de questões que abordam os conteúdos previstos no anexo II e tem caráter eliminatório e classificatório. A prova terá o valor de 10,0 (dez) pontos e para passar para etapa seguinte o candidato precisa obter a nota igual ou superior a 7 (sete).

3. Da arguição e apresentação oral e seus critérios de avaliação

Para a apresentação oral e arguição, o candidato deve aguardar a divulgação do tema, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. Para a elaboração da apresentação deve-se utilizar referências bibliográficas de sua escolha desde que tenham credibilidade e segurança.

Em termos estruturais, deve obedecer a seguinte disposição:

- a) Introdução;
- b) Desenvolvimento;
- c) Referências bibliográficas.

Na arguição poderão ser realizadas perguntas que envolvam assuntos referentes ao PET Farmácia, à apresentação oral, e à prova escrita aplicada.

A arguição e a apresentação oral têm caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 (dez) pontos. Serão aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Do *curriculum vitae* e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades por período.

4.2 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.

4.3 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

5. Da média final e sua composição

5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo: (Prova objetiva + Apresentação oral + Currículo) /3 = Média Final

5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROVA ESCRITA	10,0
2.1 APRESENTAÇÃO ORAL	5,0
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	1,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5

2.1.3 Objetividade e postura	0,5
2.1.4 Curiosidades, atualidades, inovações	1,0
2.1.5 Respeito ao tempo	0,5
2.1.6 Referências	1,0
2.1.7 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.1 Domínio do assunto da apresentação	1,0
2.2.2 Capacidade de argumentação	1,0
2.2.3 Conhecimentos sobre o PET	1,5
2.2.4 Capacidade de resolutividade de problemas	1,5
4 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10